

Diálogos

Diálogos - Revista do Departamento de
História e do Programa de Pós-Graduação em
História

ISSN: 1415-9945

rev-dialogos@uem.br

Universidade Estadual de Maringá
Brasil

Santos do Valle, Hardalla; Arriada, Eduardo

O Liceu D. Afonso na Província de São Pedro do século XIX: aspectos históricos de uma cultura
escolar (1846-1871)

Diálogos - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, vol.
16, diciembre, 2012, pp. 185-205
Universidade Estadual de Maringá
Maringá, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=305526888009>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

O Liceu D. Afonso na Província de São Pedro do século XIX: aspectos históricos de uma cultura escolar (1846-1871)^{*}

Hardalla Santos do Valle^{**}

Eduardo Arriada^{***}

Resumo. No ano de 1846, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, foi proposta a criação do Liceu D. Afonso. Uma Instituição de Ensino Secundário que reuniria todas as cadeiras antes lecionadas separadamente por mestres em suas casas. Dado o exposto, o presente artigo almeja apresentar um estudo de Cultura Escolar sobre o Liceu D. Afonso, especificando os costumes, papéis sociais, normas pretendidas e posteriormente, de 1851 até 1871, o que foi efetuado. Assim sendo, o objetivo é disseminar e fomentar novos conhecimentos acerca da História da Educação Rio-Grandense do século XIX, sob o prisma da História Cultural.

Palavras-chave: Liceu D. Afonso; História da Educação; Cultura Escolar; História Cultural.

The Dom Afonso Lyceum in 19th century Province of São Pedro: historical aspects of school culture (1846-1871)

Abstract. The establishment of the Dom Afonso Lyceum was proposed in the Province of São Pedro in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, in 1846. It would be a secondary school in which all the subject matters that teachers used to teach individually at home would be taught in a single place. Current research analyzes a school culture, based on the Dom Afonso Lyceum, with its costumes, social roles and rules and what was actually done between 1851 and 1871. The history of Education in Rio Grande do Sul during the 19th century would be known and debated from the point of view of Cultural History.

Keywords: Dom Afonso Lyceum; History of Education; School education; Cultural History.

* Artigo recebido em 16/04/2012. Aprovado em 06/08/2012.

** Programa de Pós-graduação em História da Educação da UFPEL, Pelotas/RS, Brasil. E-mail: hardalladovalle@gmail.com

*** Professor do Programa de Pós-graduação em História da Educação da UFPEL, Pelotas/RS, Brasil. E-mail: carriada@hotmail.com

O Liceo D. Afonso en la Provincia de San Pedro del siglo XIX: aspectos históricos de una cultura escolar (1846-1871)

Resumen. En 1846, se propuso la creación del Liceo D. Afonso, en la provincia de San Pedro de Río Grande do Sul, para ser una institución Enseñanza Secundaria que reuniría todas las cátedras que hasta ese momento eran dadas separadamente por los profesores en sus casas. Este artículo desea presentar un estudio de Cultura Escolar a partir del Liceo D. Afonso, especificando las costumbres, roles sociales y normas pretendidas, para después analizar qué fue realizado entre 1851 y 1871. Así, el objetivo es diseminar y fomentar nuevos conocimientos sobre la Historia de la Educación riograndense del siglo XIX, bajo el prisma de la Historia Cultural.

Palabras clave: Liceo D. Afonso; Historia de la educación; Cultura escolar; Historia cultural.

Introdução

Nos anos compreendidos entre 1835 e 1845, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, uma longa guerra perdurou nessa região. Conhecida como “Guerra dos Farrapos”, esse movimento armado estagnou em muito a Província, sendo os seus reflexos sentidos na instrução. Em seu Relatório de 1846, ao fim dessa luta, já na condição de Presidente, Caxias registrava o abandono em que se encontrava a educação. Para ele, a instrução primária tão necessária a todos, estava totalmente desestruturada, por sua vez, a instrução secundária era dada sem método, sem bons professores e apesar de certa despesa, pouco ou nenhum proveito advinha para os estudantes. Numa tentativa de minorar essas falhas, entendia da necessidade de criação de um Liceu na capital onde fosse possível reunir todas as cadeiras, tendo como modelo o Imperial Colégio de Pedro II. Com esse fim, elabora o primeiro estatuto desta instituição. Nesse documento constituído de sete capítulos com 27 artigos é possível descortinar diversos aspectos da cultura escolar de um liceu provincial, o qual, não era muito diferente dos demais liceus provinciais.

Em todos preponderava um caráter fragmentário e inarticulado, buscavam em síntese uma preparação para o Ensino Superior.

Além desse documento, ou seja, o Estatuto de 1846, os Relatórios dos Presidentes de Província também foram utilizados. Mesmo privilegiando a instrução pública, os dados contidos sobre o ensino particular são relevantes e esclarecedores das disputas entre essas duas esferas de poder.

É importante primeiramente mencionar que a cultura perpassa todas as ações do cotidiano escolar, seja na influência sobre os seus ritos, na determinação das suas formas de organização e de gestão, seja na constituição dos sistemas curriculares. Viñao Frago lembra que a cultura escolar tem sido entendida como uma das “caixas pretas” da historiografia educacional. No conceito de cultura escolar vê os modos de pensar e atuar que proporcionam a seus componentes estratégias e pautas para desenvolver-se tanto nas aulas como fora delas e integrar-se na vida cotidiana (VIÑAO, 2000, p. 100).

Desta forma, a cultura escolar pode ser concebida como um conjunto de práticas, normas, ideias e procedimentos que se expressam em modos de fazer e pensar o cotidiano da escola. Neste sentido, amplamente compartilhados, assumidos, postos em questão e interiorizados, esses conjuntos servem a uns e a outros para desempenhar suas tarefas diárias, entender o mundo acadêmico-educativo e fazer frente tanto às mudanças ou reformas como às exigências de outros membros da instituição, de outros grupos e, em especial, dos reformadores, gestores e inspetores (VIÑAO, 2000, p. 100).

A partir disso, o presente artigo almeja discorrer acerca da proposta de criação do Liceu D. Afonso, seu Estatuto e as expressões socioculturais presentes no documento. Encerrando com uma análise do Liceu de 1851 (ano que aulas começam a ser ministradas na Instituição).

Nesta perspectiva, apresentamos as seguintes questões como norteadoras desse trabalho: O que seu Estatuto nos conta sobre a composição

sociocultural do Liceu D. Afonso? Que tipo de educação secundária pública era almejado para a Província de São Pedro no século XIX? Que educação secundária foi construída?

Em diversos momentos, pesquisadores do mundo inteiro têm se reunido em fóruns específicos de debates sobre o ensino secundário numa perspectiva da história da educação. Em maio de 2001 foi publicado um número especial da *Revue Histoire de l'Éducation*, com o título de: “L'établissement scolaire: des collèges d'humanités à l'enseignement secondaire, XVI-XX siècles”, sob a responsabilidade de Marie-Madeleine Compère e Philippe Savoie, onde a temática abordada foi o secundário.

Em 2002, em Paris, realizou-se o XXIV ISCHE, tendo como tema “o ensino secundário: história institucional, cultural e social”, em comemorações ao bicentenário da criação dos liceus na França, onde diversos pesquisadores apresentaram seus trabalhos. Alguns deles foram selecionados para integrar o volume 40, números 1 e 2 da revista *Paedagogica Historica*, cujo tema foi *Secondary Education: Institutional, Cultural and Social History*. Em novembro de 2002, na França, ocorre o colóquio “Napoléon et les Lycées”, organizado pelo *Institut Napoléon* e pela biblioteca Marmottan, sendo discutido o estabelecimento dos liceus franceses na época napoleônica.

Alguns dos textos apresentados no XXIV ISCHE foram publicados no Brasil, em coletânea organizada por Ariclé Vechia e Maria Auxiliadora Cavazotti, com o título “A escola secundária: modelos e planos (Brasil, séculos XIX e XX). Na apresentação dessa obra, António Nóvoa esclarece que o congresso de Paris centrou-se no “todo poderoso império do meio”. Nóvoa entende ser a ideia de meio, em toda a sua força e ambiguidade, a que melhor traduz a história de um poderoso império, que nem sempre tem sido investigado com a atenção devida, concluindo que os estudos sobre a

Educação Infantil, Primária e Superior são mais abundantes do que aqueles que versam sobre o Ensino Secundário (2003, p. 2).

A instrução rio-grandense e suas mudanças socioculturais

A guerra dos farrapos, eclodida em 1835 e que duraria até 1845, abalou profundamente a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, quase acarretando uma paralisação do seu desenvolvimento material, seu progresso cultural e educacional. A própria capital, como diversas outras partes do Estado sofreram enormes prejuízos. Os exércitos farroupilhas dominaram a cidade durante dez meses e, mesmo depois de evacuada, mantiveram um prolongado sítio, tanto por terra como parcialmente por água, dificultando sobremaneira a vida rotineira da cidade, em vários aspectos, inclusive o educacional.

Acabada a guerra, o crescimento da região teve novas perspectivas, passando a capital a ser o polo econômico da Província. As atividades portuárias triplicaram num curto espaço de tempo. Conforme Pesavento (1991; 2002), as notícias da época relatavam uma zona povoadas de becos, ruas, largos, nas quais perambulavam negros alforriados, negros de ganho, pequenos comerciantes, funcionários públicos, assim como senhoras e cavaleiros. Nos bairros surgiam olarias, matadouros, moinhos; transitavam doceiras, lavadeiras e outros tipos que se dedicavam a diversas profissões e empregos. Esses territórios, habitados por uma população heterogênea, davam lugar a formas de sociabilidades diversas, para a população mais humilde: o entrudo, as festas do Divino, os batuques; para os mais abastados: sessões no teatro, saraus, passeios campestres.

Todavia, mesmo apresentando boas perspectivas de desenvolvimento, a incipiente cidade não apresentava ainda condições de propiciar aos seus habitantes espaços de lazer e de educação custeados pelo

poder público, com exceção de pequenas diversões, que no geral eram de foro privado, caso dos saraus. Logo, as autoridades públicas somente estavam responsabilizadas por poucas escolas de primeiras letras, não existindo qualquer iniciativa para a implantação de uma instrução secundária. Somente com o término da Guerra dos Farrapos, na administração do Duque de Caxias, seria apresentada uma proposta de criação de um Liceu e medidas para melhorar o funcionamento da instrução primária.

A instrução primária, tão necessária a todas as classes da sociedade, não apresenta lisonjeiro aspecto nesta Província, talvez pelo abandono em que caíram todas as coisas neste últimos sete anos, e pelo desmazelo de muitos pais, que desleixam a educação de seus filhos, particularmente nos lugares arredados da capital [...] Tem hoje a Província cinqüenta e uma escolas públicas de instrução primária: trinta e seis para meninos e quinze para meninas, incluindo neste número vinte e uma escolas por mim criadas e providas (RELATÓRIO..., 1846, p.10).

Entre outras medidas, o Presidente da Província ainda julgava necessário o estabelecimento de pelo menos mais dez escolas para o sexo masculino, e seis para o feminino, sendo as primeiras para as cidades de Rio Grande, Pelotas, São Gabriel, Alegrete, Jaguarão, Cruz Alta, Triunfo, Serro do Roque, Capela das Dores, e Miraguaia, no distrito de Santo Antonio, e as segundas para Porto Alegre, Freguesia d'Aldeia, Santo Antonio da Patrulha, Rio Grande, Pelotas e Piratini (RELATÓRIO..., 1846, p.10).

Entre os anos de 1846 a 1850, um novo período de crescimento sociocultural é percebido, Hörmeyer (1986, p. 25) aponta neste período uma população de 24 mil habitantes, a existência de um Liceu¹, várias escolas públicas e alguns educandários, assim como o início da construção de um teatro.

Não podemos deixar de mencionar que em seu relatório de 1846, ao término da Guerra dos Farrapos, na condição de Presidente da Província,

1 Esse Liceu que nos fala Hörmeyer, nada mais é do que o Liceu D. Afonso.

Diálogos (Maringá. Online), v. 16, supl. Espec., p. 185-205, dez./2012.

Caxias, registra o abandono da educação. Na opinião de Caxias, a instrução primária tão necessária a todos as classes, não apresentava lisonjeiro aspecto. Quanto à instrução secundária, era dada tão sem método, que longe estava o proveito que dela se tiraria da despesa que com ela se faz. Constava apenas na capital uma aula de gramática latina, frequentada por sete alunos; uma de francês por 30 alunos, uma de geometria e aritmética por 29, e uma de filosofia por dois. Além destas, havia mais duas cadeiras de gramática latina, uma no Rio Grande, frequentada por cinco alunos, e outra no Rio Pardo por oito; e em fim uma de francês, geografia e desenho na cidade de Rio Grande, com 26 alunos.

É possível observar que o ensino secundário era caracterizado por aulas isoladas, resquício das aulas régias do tempo pombalino, que visavam preparar os alunos para os exames preparatórios com intuito de ingressarem nos cursos superiores. Na administração de Caxias tornou-se evidente a necessidade da criação de um Liceu onde fosse possível reunir todas as cadeiras, além de se criarem cadeiras de Inglês, Geografia, Astronomia, História, Álgebra, Retórica, Desenho e Música, distribuindo-se essas matérias em seis anos de estudo e tendo como modelo o Colégio Pedro II. O nome dessa instituição seria Liceu D. Afonso.

Para isso necessário é a criação de um Liceu nesta Capital, onde se reúnam todas as aulas acima mencionadas, aqui estabelecidas, e se criem mais as Cadeiras de Inglês, de Geografia, Astronomia, História, Álgebra, Retórica, Desenho e Música, distribuindo-se todas estas matérias em seis anos, tudo conforme os Estatutos, que tenho a honra de oferecer a vossa consideração, organizados segundo o método simultâneo, adotado nos Colégios da Europa, e no de Pedro II do Rio de Janeiro, do qual se tem obtido os melhores resultados. Por este modo, não se permitindo matrículas parciais nesta, ou naquela aula, serão obrigados os que no Liceu se quiserem matricular a freqüentar todas as aulas de cada um dos anos, com grande vantagem para os alunos, com proveito da despesa feita pela Província; e com economia para o futuro, poupando-se os aluguéis das casas para essas aulas. Só por este modo se pode exercer uma boa inspeção sobre os professores e alunos, e despertar entre eles a emulação tão necessária e proveitosa. A necessidade da reunião das aulas existentes em um só edifício já há muito foi reconhecida, como se vê no

artigo 1º § 4º da Lei Provincial nº 4 de 27 de junho de 1835, e do artigo 6º § 1º da Lei nº 9 de 22 de novembro de 1837, que expressamente determinam essa reunião de aulas. Somente julgando insuficientes as existentes para uma completa educação literária, proponho a criação das novas aulas que acima deixei mencionada. Cônscio da importância deste objeto, e não duvidando da vossa aprovação, quis adiantar a fundação deste estabelecimento, com o título de Liceu de D. Afonso, escolhendo o lugar mais no centro da cidade; e no dia 1º de fevereiro dignou-se Sua Magestade o Imperador lançar a primeira pedra deste edifício [...] (RELATÓRIO..., 1846, p.11-12).

No entanto, somente pela Lei 52 de 23 de maio de 1846², foi corporificada a proposta de Caxias, sendo proposto o Liceu na capital com o intuito de reunir as aulas públicas de instrução secundária. A Lei determinava ainda que fosse construído um prédio na Rua da Igreja, no mesmo lugar onde D. Pedro II lançara a pedra fundamental. O prédio seria erguido segundo planta elaborada pelo engenheiro Ferraz d'Elly. O funcionamento do Liceu, porém, só ocorreu de fato em 1851, sendo posteriormente fechado pela Lei Provincial 777 de 4 de maio de 1871.

O estatuto do Liceu D. Afonso

No mesmo ano da proposição do Liceu, 1846, foi criado seu Estatuto. Este documento é composto de 27 artigos, distribuídos em sete capítulos. No que tange sua elaboração, devemos lembrar que todo documento carrega consigo um pouco da pessoa ou órgão que o escreveu. Neste sentido, é preciso sempre contextualizar e teorizar sobre os elementos pertinentes para uma análise agregadora ao campo de pesquisa (BACELLAR, 2010, p. 63).

² Lei 52, de 23 de maio de 1846. Cria um Liceu nesta cidade com o título de Liceu D. Afonso. Art. 1º Fica criado na capital da Província um Liceu com o título de Liceu de D. Afonso, onde se reúnam às aulas públicas de instrução secundária, que atualmente existem na mesma capital, e mais as de história, astronomia, inglês, desenho e música, que para esse fim ficam criadas pela presente lei. Patrício Correa da Câmara, Vice-Presidente. In: (CAMARA, 1872, p. 81).

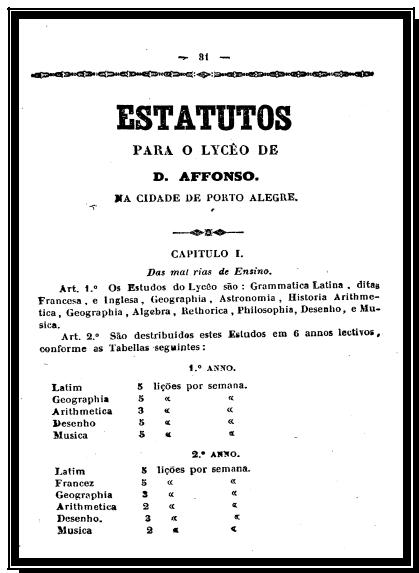


Figura 1. Estatuto do Liceu D. Afonso. Disponível em:
<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/874/000030.html>. Acessado: 15 abr. 2012.

No capítulo 1 do Estatuto, devemos observar que são expostas as matérias escolhidas para serem ensinadas no decorrer de cada um dos seis anos letivos que compunham o Ensino Secundário.

A análise precedente remete-nos a um estudo daquilo que hoje se chama disciplinas escolares: estas não são nem uma vulgarização nem uma adaptação das ciências de referência, mas um produto específico da escola, que põe em evidência o caráter eminentemente criativo do sistema escolar. Como notou muito bem André Chervel, as disciplinas escolares são inseparáveis das finalidades educativas (JULIA, 2001, p.16).

Como bem ressalta Julia (2001), as matérias não são escolhidas e organizadas sem finalidade, mas pensadas a partir de objetivos específicos. No caso do Liceu D. Afonso, a escolha da grade curricular visava semelhança com os Colégios da Europa e com o Colégio Pedro II do Rio de Janeiro.

Paralelamente, acreditava-se que não se permitindo matrículas em cadeiras isoladas, mas obrigando os alunos a cursar todas as cadeiras oferecidas no respectivo ano, a instrução secundária haveria de melhorar em vários

aspectos. Desta forma, ganharia a Província, que com menos investimentos obteria melhores resultados e o serviço de inspeção, que poderia realizar um controle mais efetivo das atividades dos professores e alunos (GIOLO, 2006, p.471).

No capítulo 2 do Estatuto são especificados os critérios para admissão de alunos e alguns pontos sobre os exames preparatórios. Os meninos só poderiam ingressar no Liceu D. Afonso se soubessem ler, escrever e dominassem as quatro operações matemáticas. Na aceitação do aluno pela Instituição já ficava acordado o compromisso do discente de cursar todas as matérias do ano de seu interesse. Já os exames seriam feitos na presença de todo os congregados, com a assistência do Diretor e de um Comissário nomeado pelo Presidente.

Um aspecto interessante desse capítulo se refere à proposta de uniforme escolar e homenagem para os melhores alunos.

Os alunos andarão vestidos decentemente, e uniformizados tanto dentro, como fora do Lyceu; e usarão de jaqueta verde escuro e collarinho da camisa virado sem gravata e bonet , até que sejam aprovados no segundo anno; do terceiro ao quarto usarão de nise da mesma cor; e do quinto ao sexto de casaco tambem verde, gravata e chapéu. Tudo conforme os figurinos (ESTATUTO DO LICEU D. AFONSO, 1846, p. 33).

Nas escolas, as vestimentas específicas funcionam para seus usuários como exigências da construção de novos papéis sociais. O menino torna-se estudante. No caso do que é proposto no Estatuto do Liceu D. Afonso, o uso do uniforme simbolizaria não apenas a vinculação sociocultural do indivíduo ao Liceu, como também a etapa, ano, do Ensino Secundário que se estaria cursando. Logo, a vestimenta seria uma identificação significativa não apenas para o mundo fora dos muros da escola, mas também para a direção, equipe docente e os pares que dividiriam o mesmo espaço escolar. A escolha da cor e forma do uniforme é algo peculiar que remete a influência militar e sua disciplinarização (LONZA, 2005; DUSSEL, 2003)- devemos lembrar que a

Província tinha como Presidente o Duque de Caxias- como também nos elucida mais uma vez a inspiração no Colégio Pedro II, conforme podemos observar abaixo no desenho:

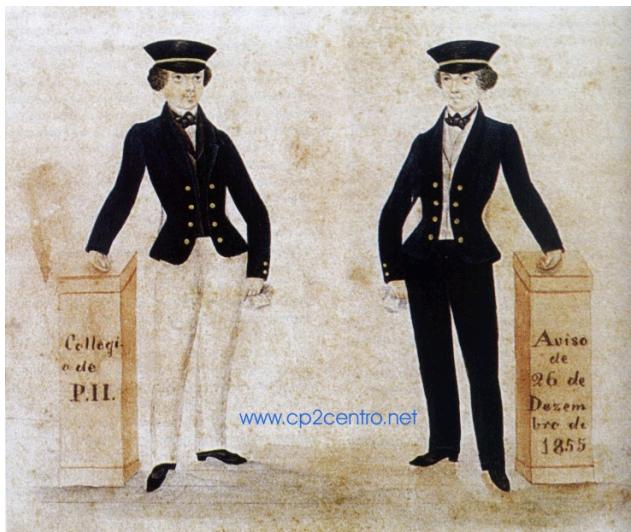


Figura 2. Uniforme de gala do Colégio Pedro II (1855). Disponível em: <http://www.cp2centro.net/historia/documentos/documentos.asp?data=3/3/2012%2005:41:35>. Acessado: 15 abr. 2012.

No que tange à homenagem para os três melhores alunos de cada ano, esta seria realizada publicamente, sendo livros do seguinte ano recebidos como prêmio das mãos do Presidente da Província. Todavia, o interessante são os critérios da premiação que não se limitam às melhores notas, mas eram igualmente associados a um comportamento considerado exemplar e a efetiva responsabilidade anual com suas tarefas. Fato que nos mostra a importância atribuída nesta temporalidade à disciplina.

O capítulo 3 do Estatuto se refere aos professores. O documento afirmava que todos os professores que ministrassem aulas de Ensino Secundário em suas residências estavam convocados a fazer parte do corpo discente do Liceu. Entre as obrigações desses profissionais estavam a formação intelectual dos alunos e o incentivo constante dos jovens ao

respeito e apreço para com Deus, seus pais, o Imperador e a pátria. Cada professor poderia lecionar até três matérias, e, se essa fosse sua opção, receberia a remuneração integral por uma e a metade das outras duas. O salário variava entre 400 \$000rs (quatrocentos mil réis) e 800 \$000rs (oitocentos mil réis). Conforme o capítulo 6 do Estatuto, um determinado professor do Liceu exerceria ainda a função de secretário por mais 200 \$000rs (duzentos réis), ficando a seu cargo o livro de matrícula e toda a escrituração do estabelecimento.

Cumpre considerar que uma das questões centrais do processo educacional durante o Império relacionava-se à questão moral. Por isso, a grande ênfase dada à religião na prática de ensino e, consequentemente, o papel de sacerdócio do professor. Ao conceber o trabalho do docente praticamente como missão, ele passa a ser compreendido como “semeador” que conduziria seus alunos pelo “caminho da luz”, que necessariamente levaria ao encontro com Deus e garantiria a ordem pública.

Os professores representavam a possibilidade, por seu trabalho vivo na escola, do nexo fundamental entre instrução e educação, na medida em que fossem conscientes tanto dos contrastes entre o tipo de sociedade e de cultura representada pelos alunos - entendida como ausência de civilização - quanto de sua tarefa, que consistia em propiciar uma inclusão por meio da formação disciplinada dos futuros homens e cidadãos (MATTOS, 1990, p. 267).

A missão dos professores era a execução de tal projeto, ou seja, “civilizar” os novos homens que estavam se formando. As autoridades imperiais e as elites políticas compreendiam muito bem a dimensão do trabalho dos professores na construção de valores necessários para a manutenção da ordem estabelecida. Ordem que garantiria a essência do regime imperial. Estes desempenhavam o papel de intelectuais difusores, portanto, agentes da civilização responsável pela produção e/ou manutenção de uma determinada concepção de mundo. Nessa condição, deveriam manter

um relacionamento exemplar e diário com seus alunos buscando viabilizar o projeto de uma sociedade harmônica, na qual os futuros cidadãos saberiam claramente identificar os seus lugares.

É importante mencionar que era previsto todo um controle em torno dos professores por parte da direção. A direção, segundo o capítulo 4, cabe o dever de inspecionar tudo o que se refere à ordem e aos estudos do Liceu. Nesse sentido, o dirigente deveria assistir ao menos uma vez por semana, e inesperadamente, as lições de cada um dos professores, assim como, também enviar relatórios de aproveitamento dos alunos para os pais e o Presidente da Província. No capítulo 6 é enfatizado que ao porteiro compete o zelo pelos alunos, atentando para possíveis faltas e pelo comportamento, assim como, para as faltas dos professores que deveriam ser registradas na diretoria. Assim construindo uma rede minuciosamente tecida para controlar o espaço escolar. Essa combinação foi elaborada para assegurar um poder disciplinador obediente, coercivo e vigilante.

O último capítulo discorre sobre as disposições gerais do Liceu, como a atribuição de feriado a todos os dias considerados santos, quintas-feiras e finais de semana, expressando mais uma vez a importância e respeito atribuídos à religião. Por último é ressaltado que uma das salas do Liceu deverá ser reservada para o começo de uma biblioteca e outra para depósito de objetos de História Natural.

O Liceu D. Afonso em 1851

Ainda na administração de Caxias (1842-1846), começa tomar forma o projeto que reuniria as aulas de ensino secundário da capital. Porém, a construção do edifício não avançou além do fundamento e as aulas não iniciaram antes de 1851.

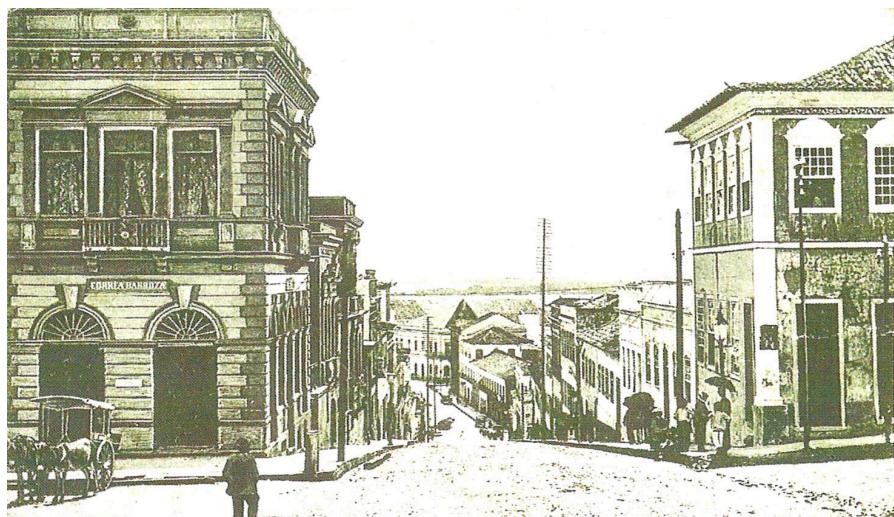


Figura 3. Prédio (à direita) onde funcionou o Liceu D.Afonso. Fonte: Cartão Postal (Acervo de Eduardo Arriada).

A Lei 199, de 5 de dezembro de 1850, em seu artigo 5º, determinava que fosse posta em execução a Lei nº 52 de 23 de maio de 1846, que criou o Liceu D. Afonso em Porto Alegre, ficando autorizado o Presidente da Província a dar a esse estabelecimento a organização que julgar mais conveniente, podendo criar novas cadeiras, ou suprimir algumas; do mesmo modo pelo §1º, ficaram extintas as aulas maiores da Província, e seus professores foram empregados no Liceu (ARRIADA, 2011, p. 66). Assim, por uma imposição legal, os diversos professores da instrução secundária da Província deveriam, a partir desse momento, trabalhar na capital ou então se licenciarem.

Como proposto no Estatuto de 1846, foram nomeados diversos professores para ministrarem no Liceu. Não sendo o número de profissionais nomeados suficiente, foram abertos concursos e nomeados novos mestres. O Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Pedro Ferreira não criou novas cadeiras, pela falta de professores.

Nos primeiros anos de funcionamento do Liceu, era grande o número de alunos matriculados, porém aos poucos houve decréscimo. Fato logo percebido pelo Diretor da Instrução Pública Ciro José Pedrosa, que atribuía o reduzido número de alunos do Liceu à saída de um grande número para a Academia Militar, bem como, a outros que apenas apareceram para se matricular e foram para o Colégio de Belas Artes e, finalmente, a exclusão de alguns por elevado número de faltas (ARRIADA, 2011, p.67).

Cumpre considerar que, possivelmente, o mais forte empecilho para o desenvolvimento do Liceu tenha sido a disputa enfrentada com os Colégios, que normalmente tinham internatos, podendo assim atender a demanda oriunda das cidades do interior. O que não ocorria com o Liceu, mesmo que posteriormente, pelo Regulamento de 1857, tenha tentado implementar, sem sucesso, o internato.

É importante mencionar que a ausência de um bom Ensino Secundário público acabava obrigando uma extensa parcela da elite sul-rio-grandense a buscar a formação secundária e superior fora da Província. Esse aspecto foi diversas vezes motivo de debates na Assembleia Legislativa, onde os parlamentares discutiam a necessidade de criar-se um Ensino Médio que habilitasse os jovens a prestarem com eficiência os exames preparatórios.

Apesar de algumas propostas de re-erguimento do Liceu, pouco foi realmente feito. Arriada (2011) nos conta que as várias reformas, ao invés de possibilitar um melhor funcionamento acabavam por inviabilizar a compreensão mais ampla do processo. Logo, o Liceu foi criado em 1846, organizado em 1851 e desde então sofreu várias reformas, algumas sem execução, a maior parte delas consistindo em criar e suprir cadeiras, como elucidada o Presidente Ângelo Moniz da Silva Ferraz em 1858:

A instrução secundária, Srs., deve ser acomodada às necessidades sociais. É mister que por meio dela se prepare a mocidade para seguir a carreira para que tiver vocação. O plano de estudos do liceu D. Afonso não preenche cabalmente este fim. Os que têm de seguir a faculdade de direito não podem obter neste estabelecimento as habilitações que para isto se requerem, porque lhes falta o estudo de retórica e poética. Os que se destinam à carreira do comércio encontram ausência de matérias essenciais para este ramo de indústria. Os lavradores não se podem preparar teoricamente para aplicarem-se em estudos práticos. Embora o ensino de alguns ramos de ciências naturais aí se franqueie, outros de igual importância e de íntima conexão lhes faltaram como sejam a geologia, química, física, meteorologia, mineralogia agrícola, etc., visto que as cadeiras criadas são de física e química aplicadas à agronomia. Requer-se o estudo da trigonometria com aplicação à agrimensura, no entretanto, não se facilita o estudo pelo menos de desenho linear, de máquinas e instrumentos a ratórios, o topográfico, etc, tão essenciais ao agrimensor e ao agricultor. Para diversas outras indústrias a mesma falta se verifica, e especialmente o ensino da mecânica, e do desenho de ornamentos. O espaço de tempo consagrado ao estudo das próprias disciplinas, que esse plano contém é sobremodo mesquinho, ou insuficiente para o fim desejado, e isto quer em relação aos estudos de que acabo de tratar, como para os estudos clássicos. É impossível, de mistura com tantas matérias, no 2º ano aprender-se a geografia, a história antiga e da meia idade; no 3º a geografia e história moderna, a zoologia, e botânica; no 4º a física e a química, e a filosofia racional e moral, etc. É difícil também no 1º ano ao mesmo passo aprender-se o latim, o francês, e a aritmética, e álgebra até equações do 2º grau (RELATÓRIO..., 1858, p.75-76).

Como exposto na citação, havia desorganização e ausência de muitas matérias propostas. Tal panorama acarretava a falta de credibilidade cada vez maior por parte dos pais, que não viam ferramentas para a formação dos filhos, como também da classe política que algum tempo tentava de diversas formas salvar a ideia do Liceu.

Tal panorama se estendeu até 1870, quando o Liceu D. Afonso foi fechado conforme Lei Provincial 777 de 4 de maio. Essa lei também autorizava o Presidente da Província criar, em seu lugar, o Ateneu Rio-Grandense, passando este a funcionar em novo prédio localizado na Rua da Igreja, esquina da Rua de Bragança. Em 31 de dezembro de 1871 deixou formalmente de existir o Liceu D. Afonso, sendo fechado o prédio onde estava estabelecido.

Em uma associação mais direta com os pontos abordados do Estatuto de 1846, devemos ressaltar que as matérias, que eram um fator importante e tinha sua organização inicial fundamentada no Colégio Pedro II, acabaram por não serem ministradas da mesma forma na Província de São Pedro pela falta de professores e possibilidades precárias de formação docente. Desta maneira, ao longo dos anos, na tentativa de manter o Liceu, a organização de diversas cadeiras foi alterada, assim como, muitas supridas. Houve investimento, mas o resultado não foi o esperado.

Em relação à admissão e ingresso dos alunos, os critérios pré-estabelecidos em 1846 foram considerados e postos em prática. O interessante é observar que pelas lacunas educacionais apresentadas, a classe mais abastada, foco de formação inicial do Liceu, acabava por enviar seus filhos para estudar no Rio de Janeiro ou fora do país, enquanto a classe mais pobre passou a ocupar as vagas do Liceu D. Afonso. Arriada (2011) nos conta que poucos alunos do Liceu D. Afonso alcançaram notoriedade, e que quando assim foi, esse reconhecimento deu-se mais em outras áreas como do saber, ensino, e não dos cargos políticos ou dirigentes.

O uso do uniforme foi outra ideia que teve êxito, pois os alunos usavam suas vestimentas como símbolo de hierarquia dentro do espaço escolar. Além disso, o uso do uniforme pode ser descrito como uma forma de separação simbólica entre os alunos, que extremavam grande respeito pelos veteranos. As homenagens aos três melhores alunos também foram anualmente realizadas e incentivava a meritocracia e a competitividade, mesmo o valor do prêmio sendo irrisório.

No que tange ao corpo docente, como já mencionamos, foi se formando aos poucos com os professores que a província dispunha e por sucessivos concursos. A função desses profissionais, que inicialmente seria de instruir seus alunos, passou a abranger também a formação moral dos mesmos.

Na busca do profissional com esse perfil, diversos critérios foram sendo analisados durante os concursos, como o atestado de idoneidade moral e o catolicismo. Após a provação e nomeação, esses profissionais ainda passavam por uma vigilância constante por parte da direção que exerciam a função do controle máximo.

Considerações finais

Dado o exposto, podemos afirmar que o Estatuto de 1846 do Liceu D. Afonso é um documento elaborado em um momento de percepção das necessidades socioculturais da Província e que representa o que era almejado pela administração de Caxias. Ou seja, uma instrução secundária nos moldes das melhores instituições do período, com um programa organizado, equipe disciplinadora e alunos preparados para dirigir a sociedade a partir dos preceitos da moral e da ordem. Contudo, como a realidade da província tinha suas próprias condições e características, foi extremamente difícil a implementação deste projeto. No ano de 1851 começaram as obras, que nunca terminaram. As matérias idealizadas muitas vezes tiveram que ser alteradas, tanto pela falta de professores, como pela falta de estrutura e formação docente. Nesse sentido, a instituição, criada para elite passou a abrigar os filhos da parcela mais pobre da sociedade, até as dificuldades a assolarem e seu fechamento ser inevitável.

No objetivo de apresentar esse panorama, primeiramente abordamos as mudanças socioculturais traçadas nos anos de 1835 até 1846, posse de Caxias como Presidente da Província. Assim sendo, partimos do caos social pós-Guerra dos Farrapos até o aumento das aulas de Ensino Primário e a percepção pela equipe administrativa de Caxias dos mestres que lecionavam em suas casas as matérias de Ensino Secundário logo após discorremos sobre a proposta do Liceu D. Afonso e seu Estatuto.

Em seguida, investigando o que as expressões culturais expostas nas linhas do Estatuto nos contavam, observamos a busca dos elaboradores do documento por um ensino alicerçado em moldes já existentes, principalmente no Colégio Pedro II. Fato que se reflete tanto nas cores e desenhos do uniforme escolar quanto na intenção de criação de um espaço escolar hierárquico, disciplinador, e composto por um programa curricular similar.

Na última parte de nosso artigo tentamos expressar como foi o processo de tentativa de tirar do papel essa instituição, ressaltando os experimentos curriculares e organizacionais construídos ao longo dos anos até 1871, quando o cenário turbulento e difícil de concretização do ideal, acarretou o fechamento do Liceu.

Todos os liceus provinciais, e o Liceu D. Afonso não foi diferente, apresentavam enormes precariedades, organização precária e ineficiente, falta de estrutura, ausência constante de professores. Embora buscassem uma organicidade, continuavam em grande parte sendo reunião de diversas cadeiras ministradas num mesmo espaço físico. As políticas educacionais no império relativas ao Ensino Secundário estavam voltadas para a Corte, caso do Imperial Colégio de Pedro II, criado para ser o “padrão” a ser seguido. De acordo com Haidar (1972, p. 19), o monopólio do Ensino Superior mantido pela Corte, na prática acabava propiciando apreciável e decisiva influência sobre o Ensino Secundário mantido pelas províncias. Destinando-se basicamente a preparar os candidatos para as escolas superiores do Império, o Ensino Secundário reproduzia em seu currículo o conjunto de disciplinas fixadas pelo centro para o exame de ingresso nas Academias.

Por fim, podemos salientar que o estudo do Liceu D. Afonso permite a abordagem de diversos elementos que não se esgotam neste

trabalho pela complexidade e riqueza de sua história. Contudo, por meio da abordagem sociocultural realizada esperamos incitar novos olhares sobre a História da Educação Rio-Grandense do séc.XIX, que muito tem a oferecer ao pesquisador que se dispõe a analisá-la.

Referências

- ARRIADA, Eduardo. *A educação secundária na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul: a desoficialização do ensino público*. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.
- BACELLAR, Carlos. *Uso e mau uso dos arquivos*. In: PINSKI, Carla Bassanezi (Org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2010.
- CÂMARA, Patrício Correa. *Índice das leis promulgadas pela Assembléia Legislativa da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, desde o ano de 1835 até o de 1851*. Porto Alegre: Typ. do Rio-Grandense, 1872.
- DUSSEL, Inês. *Uniformes escolares y la disciplina de las apariencias*. Hacia uma historia de la regulación de los cuerpos en los sistemas educativos modernos. Historia cultural y educación, ensayos críticos sobre conocimiento y escolarización. Barcelona: Ediciones Pomares, S.A., 2003.
- ESTATUTO DO LICEU D. AFONSO. Relatorio com que abrio a primeira sessão ordinaria da segunda legislatura da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul no 1.o de março de 1846. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/874/000030.html>. Acessado: 15 abr. 2012.
- GIOLO, Jaime. A Instrução. In: *História do Rio Grande do Sul* (v. 2 – Império). Passo Fundo: Méritos, 2006.
- HAIDAR, Maria de Lourdes. *O ensino secundário no Império Brasileiro*. São Paulo: Grijalbo/Edusp, 1972.
- HORMEYER, Joseph. *O Rio Grande do Sul de 1850: descrição da Província do Rio Grande do Sul no Brasil Meridional*. Porto Alegre: Luzatto/Eduni-Sul, 1986.
- JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*. Campinas, n. 1, p. 9-43, 2001.
- LONZA, Furio. *História do uniforme escolar no Brasil*. Brasília: Ministério da Cultura, 2005.
- MATTOS, I. R. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1990.

NÓVOA, António. Apresentação. In: VECHIA, Ariclé; CAVAZOTTI, Maria Auxiliadora (Org.). *A escola secundária: modelos e planos (Brasil, séculos XIX e XX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Memória Porto Alegre*: espaços e vivências. Porto Alegre: Editora da Universidade, 1991.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O Imaginário da Cidade*: visões literárias do urbano (Paris, Rio de Janeiro, Porto Alegre). 2º edição. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2002.

RELATORIO com que abrio a primeira sessão ordinaria da segunda legislatura da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no 1.o de março de 1846, o exm.o sr. conde de Caxias, presidente da mesma província. Porto Alegre, Typ. de I.J. Lopes, 1846. Disponível: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/874/>.

RELATORIO do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Angelo Moniz da Silva Ferraz, apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na 1.a sessão da 8.a legislatura. Porto Alegre, Typ. do Correio do Sul, 1858. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/888/>.

VIÑAO, Antonio Frago. El espacio y el tiempo escolares como objecto histórico. *Contemporaneidade e Educação*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 7, p. 93-110, 2000.

